



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR TERTULIANO MARACAJÁ

PROJETO DE LEI N.º _____/2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DE CAMPANHA MUNICIPAL "CAMPINA GRANDE: CIDADE COM REGRAS CLARAS", COM O OBJETIVO DE INFORMAR E EDUCAR A POPULAÇÃO SOBRE OS PRINCIPAIS CÓDIGOS E LEIS URBANÍSTICAS MUNICIPAIS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Campanha Municipal "Campina Grande: Cidade com Regras Claras", com a finalidade de promover a conscientização e o conhecimento da população sobre as principais leis municipais que regem o uso e a ocupação do solo, as construções, a convivência urbana, a proteção ambiental e a saúde pública

Parágrafo único. A campanha terá caráter permanente e será coordenada pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Planejamento, Secretaria de Obras, Secretaria de Finanças e outros órgãos que se fizerem necessários.

Art. 2º A Campanha "Campina Grande: Cidade com Regras Claras" deverá utilizar uma linguagem clara, didática e acessível, priorizando meios de comunicação de amplo alcance.

Art. 3º O conteúdo programático da campanha deverá abordar, de forma objetiva e exemplificada, os seguintes códigos e leis municipais, destacando sua importância para a cidade e para o cidadão:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR TERTULIANO MARACAJÁ

I - Plano Diretor Municipal: Explicar sua função como lei fundamental do desenvolvimento urbano, como ele define o crescimento da cidade, o uso do solo (residencial, comercial, industrial) e sua relação com a infraestrutura e serviços públicos.

II - Código de Obras: Detalhar as regras básicas para construir, reformar e ampliar (recuos, alturas, segurança, acessibilidade), as exigências para aprovação de projetos e as consequências de obras irregulares.

III - Código de Posturas: Abordar as normas de convivência e uso do espaço público (limpeza, ruídos, publicidade, ocupação de calçadas), sua importância para a ordem e bem-estar coletivo.

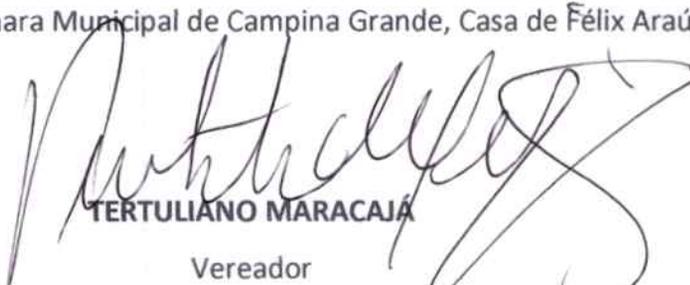
IV - Código de Meio Ambiente: Esclarecer sobre as leis que protegem a fauna, a flora, os recursos hídricos e o solo municipal, as normas para descarte de resíduos, a fiscalização de poluição e a importância da sustentabilidade para o futuro da cidade.

V - Código Sanitário: Informar sobre as normas de vigilância sanitária para estabelecimentos comerciais (restaurantes, supermercados, etc.), controle de doenças, saneamento básico, qualidade da água e alimentos, e a importância dessas regras para a saúde pública individual e coletiva.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 15 de julho de 2025.


TERTULIANO MARACAJÁ
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR TERTULIANO MARACAJÁ

JUSTIFICATIVA

Observa-se que, apesar da existência de leis fundamentais como o Plano Diretor, o Código de Obras, o Código de Posturas, o Código de Meio Ambiente, o Código Sanitário, a maioria dos cidadãos desconhece sua existência e, principalmente, seu impacto direto na vida cotidiana.

Essa lacuna de informação gera uma série de problemas: desde a desorganização urbana com construções irregulares, a degradação do espaço público por falta de cumprimento de normas de convivência, até a ocorrência de danos ambientais e riscos à saúde pública devido à ignorância sobre as leis de proteção ambiental e sanitária.

A "Campanha Municipal 'Campina Grande: Cidade com Regras Claras'" visa, portanto, simplificar a linguagem e democratizar o acesso à informação desses importantes instrumentos legais. Ao explicar de forma clara e acessível o propósito e a aplicação prática de cada código, a campanha busca empoderar o cidadão de Campina Grande.

Com esse conhecimento, a população poderá tomar decisões mais conscientes sobre suas propriedades e atividades, evitar problemas legais, contribuir ativamente para a proteção do meio ambiente e da saúde coletiva, e fortalecer a relação de confiança e colaboração com a gestão municipal, promovendo um desenvolvimento urbano mais ordenado, sustentável e justo para todos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 15 de julho de 2025.

O Autor.